



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação  
Campus Universitário de Cuiabá  
Instituto de Saúde Coletiva  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
nível **Doutorado**

## **EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/1**

### **VAGAS REMANESCENTES**

(Publicado em 16 de dezembro de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **7 (sete) vagas remanescentes** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2025, nas linhas de pesquisas: **Diversidade Sociocultural, Ambiente e Trabalho** e **Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações**.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Sendo a Saúde Coletiva um campo interdisciplinar de conhecimento e práticas em saúde, o curso visa capacitar pessoas (das instituições de ensino, dos serviços e recém-graduados) para o exercício do ensino e da pesquisa, principalmente no enfoque em processos de saúde-doença-cuidado de grupos populacionais, nas suas dimensões sociocultural e epidemiológica e, nas políticas, planejamento e gestão em saúde em temas de pesquisa já estabelecidos ou emergentes.

O Curso de Doutorado em Saúde Coletiva tem a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, presencial e em regime de tempo integral, exigindo o cumprimento de créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, atividades programadas, estágio de docência e seminários de acompanhamento, que resultarão na incorporação de conhecimento, desenvolvimento de pesquisa e sistematização da mesma através da tese.

O Programa se organiza em uma Área de Concentração: Saúde Coletiva, que contempla três Linhas de Pesquisa: *Diversidade Sociocultural, Ambiente e Trabalho, Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações e Política e Gestão em Saúde*, nas quais as(os) docentes desenvolvem seus projetos de pesquisa.

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital. A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas <https://www.ufmt.br/curso/ppgsc> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI/UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Saúde Coletiva (PPGSC) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a)

interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

## 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **07 (sete) vagas** para o **Doutorado em Saúde Coletiva**, conforme a seguinte distribuição nas duas Linhas de Pesquisa e subtemas:

### 2.1. LINHAS DE PESQUISA

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das linhas de pesquisa não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra linha de pesquisa.

#### 2.1.1. DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL, AMBIENTE E TRABALHO – 03 vagas

A linha concentra pesquisas sobre os aspectos histórico-sociais, socioculturais e ambientais do processo saúde-adoecimento-cuidado, considerando a experiência dos sujeitos e movimentos sociais, as desigualdades étnico-raciais e de gênero, os processos produtivos e suas implicações no processo de trabalho, os modos de subjetivação e produção social da saúde e do adoecimento, bem como as formas de enfrentamento, insurgências e resistências às iniquidades sociais e seus efeitos sobre a saúde. Envolve estudos qualitativos, quantitativos e mistos em contextos diversificados, com foco em populações vulnerabilizadas.

#### 2.1.2. ESTUDOS DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NAS POPULAÇÕES – 04 vagas

A linha está ancorada na Epidemiologia e desenvolve pesquisas sobre a distribuição e os fatores determinantes dos eventos relacionados à Saúde Coletiva. Essa Linha de Pesquisa tem como eixos temáticos: 1. Estudos de morbimortalidade e fatores de risco; 2. Doenças transmissíveis; 3. Doenças e agravos não transmissíveis; 4. Saúde e ambiente; 5. Epidemiologia e vigilância em saúde indígena; 7. Alimentação, nutrição e promoção da saúde; 8. Tecnologia e inovação em saúde.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatos(as) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Anexo I), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

**3.1.1.** O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo *link*:

[https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

a) Para candidatos(as) que estão utilizando o SEI/UFMT pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0));

b) O sistema SEI/UFMT enviará um *e-mail* com orientações para ativação do cadastro ao(à) usuário(a) externo(a) solicitante(a). **A liberação do cadastro deverá**

**ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do *e-mail* com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ([secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com](mailto:secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com)).

**3.1.2.** O(A) candidato(a) deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI/UFMT por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo II.

**3.1.3.** Após efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)).

**3.1.4.** Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI/UFMT, o(a) candidato(a) deverá encaminhar *e-mail* para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ([secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com](mailto:secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com)) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

**3.1.5.** Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo(a) candidato(a) por *e-mail* à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ([secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com](mailto:secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com)), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

**3.1.6.** Para registro da inscrição, **candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil** deverão encaminhar *e-mail* para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ([mobilityin.secri@ufmt.br](mailto:mobilityin.secri@ufmt.br)) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro(a) no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-Graduação (**IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023**).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI/UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva pelo número +55(65) 3615-6252.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

**3.2.** Na inscrição SEI/UFMT como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM SAÚDE COLETIVA”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI/UFMT de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

**3.2.1. Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

**3.2.2.** Uma fotografia 3x4 recente;

**3.2.3.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Candidatos(as) que participaram do processo seletivo referente ao *Edital nº 01/2024 - Processo Seletivo para Aluno Regular do Doutorado em Saúde Coletiva, Turma 2025, que efetuaram o pagamento da inscrição, estão isentos de realizar novo pagamento, desde que apresentem o comprovante.* Para **candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**;

**3.2.4.** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade com foto legalmente válido);

**3.2.5. Candidatos(as) estrangeiros(as)** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;

**3.2.6. Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo *site* da [Receita Federal](#) [**Candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados(as) de apresentar esse documento no processo de inscrição**];

**3.2.7.** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo *site* da [Justiça Eleitoral](#) [**Candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados(as) de apresentar esse documento no processo de inscrição**];

**3.2.8.** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

**3.2.9. Candidatos(as) estrangeiros(as)** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

**3.2.10.** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

**3.2.11.** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, incluindo com código de verificação, quando for o caso;

**3.2.12.** Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma do curso de mestrado**, oficialmente reconhecido, documentação ou ata de defesa, que comprove a conclusão do mestrado em data anterior à matrícula no curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;

**3.2.13. Candidatos(as) estrangeiros(as)** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**;

**3.2.14.** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar do curso de graduação**, oficialmente reconhecido;

**3.2.15.** Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar do curso de mestrado**, oficialmente reconhecido;

**3.2.16. Candidatos(as) estrangeiros(as)** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**;

**3.2.17.** *Curriculum Lattes*, atualizado (cópia em PDF), com documentos comprobatórios da formação acadêmica, atuação profissional, produção bibliográfica e produção técnica nos últimos cinco anos, como condição para a respectiva pontuação, quando couber. Não incluir comprovantes de simples participação em eventos;

**3.2.18.** Após anexar o currículo, também deverá ser anexada a comprovação textual, na íntegra de, no mínimo, um artigo publicado nos últimos cinco anos em periódico qualificado pela Capes; ou capítulo de livro, oriundo de pesquisa e publicado nos últimos cinco anos, por editora com corpo editorial. Caso o artigo ou capítulo de livro tenha sido aceito e ainda não tenha sido publicado, a produção será aceita para análise, desde que:

- i. **Artigo (no prelo):** o(a) candidato(a) apresente, com toda a documentação solicitada no ato da inscrição, documento ou mensagem do periódico com a informação de que o artigo foi aceito e está em processo de editoração, se possível já informando em qual volume e número será publicado;

ii. **Capítulo de livro (no prelo):** o(a) candidato(a) presente, com toda a documentação solicitada no ato da inscrição, a prova do livro, com ISBN e ficha catalográfica, além da identificação do capítulo no sumário e folha de rosto;

**3.2.19.** Ficha de Pontuação (Anexo IV), devidamente preenchida;

**3.2.20.** Candidatos(as) estrangeiros(as) ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

**Toda documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016;

**3.2.21. Carta do(a) candidato(a)** manifestando o interesse em cursar o Doutorado em Saúde Coletiva. Esta carta deve conter a apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do(a) candidato(a), explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso e da respectiva Linha de Pesquisa. A carta deve ser apresentada de acordo com as configurações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 com, no máximo, três laudas, formato A4, margem esquerda e superior 3,0 cm e demais margens 2,0 cm. A carta do(a) candidato(a) será apreciada na primeira etapa do processo de seleção, acompanhando a análise do projeto de pesquisa;

**3.2.22. Projeto de pesquisa** a ser desenvolvido, adequado à Linha de Pesquisa do(a) pretendo(a) orientador(a). **O projeto de pesquisa apresentado não será necessariamente desenvolvido no Curso, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).** O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) laudas, formato A4, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margem esquerda com 3,0 cm e as demais margens de 2,0; e deverá conter: **folha de rosto** (com título, Linha de Pesquisa e número de inscrição); **resumo** (200 a 300 palavras), **introdução**, com tema, objeto e problema da pesquisa; **justificativa** e **relevância científica**; **objetivos**; **revisão bibliográfica e referencial teórico**; **método**, incluindo cronograma; **resultados esperados** e **referências**;

**3.2.23. Termo de Compromisso**, declarando anuência em relação ao dever de cumprir os componentes curriculares, as atividades presenciais relacionadas ao Programa e o desenvolvimento de um projeto de pesquisa, se aprovado(a) (Anexo V).

O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade dos documentos apresentados e deve ter ciência das penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**Atenção! As inscrições, cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para a inscrição ou com documentação incompleta, não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.**

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.**

#### **4. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1. Pagamento da taxa de inscrição:** O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma circunstância.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão**

**de crédito.** A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da [Fundação Uniselva](#) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

**4.2. Pedido de isenção da inscrição:** De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, **cumulativamente:** **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo II deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar *e-mail* para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ([secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com](mailto:secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com)), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção, sendo o resultado preliminar publicado no dia **27 de janeiro de 2025**, divulgado nos sites <https://www.ufmt.br/curso/ppgsc> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Cabe recurso contra o resultado preliminar que deverá ser protocolado até 24h após a divulgação, ou seja, até o dia **28 de janeiro de 2025**. O resultado consolidado será publicado no dia **29 de janeiro de 2025**.

O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 4.1 deste edital.

O(A) candidato(a), cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os(As) servidores(as) efetivos(as), técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos(as) da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

## 5. DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estarão sujeitas a **indeferimento**, pelos seguintes motivos: **falta de qualquer documento exigido para a inscrição** ou **inscrição fora do prazo** ou **não atendimento de qualquer item do presente edital**.

O deferimento depende do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Os requerimentos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção. O **resultado preliminar da homologação das inscrições**, com a divulgação do deferimento das inscrições será no dia **05 de fevereiro de 2025** e, em caso de indeferimento, será informado o motivo do mesmo. A lista dos nomes dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será apresentada em ordem alfabética nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Candidatos(as) com inscrições indeferidas poderão **recorrer**, mediante envio de processo individual à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Doutorado 2025, até 24 horas após a divulgação do indeferimento, em **06 de fevereiro de 2025**. A solicitação deverá ser justificada, de forma concisa e objetiva, indicando com precisão o teor da contestação e com a exposição de fundamentos do pedido de reexame. A solicitação deverá

ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo iniciado no SEI/UFMT.

O resultado do recurso será divulgado pela Comissão de Seleção para Doutorado 2025 no dia **07 de fevereiro de 2025**, sendo divulgado nos sites [www.ufmt.br/cursos/ppgsc](http://www.ufmt.br/cursos/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## **6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os certificados de proficiência em língua estrangeira deverão ser entregues, **no ato da inscrição ou, no máximo, até o final do primeiro semestre do curso**. O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), oriundo(a) de países em que o português seja língua oficial deve comprovar e/ou obter proficiência no idioma estrangeiro inglês, como primeira língua obrigatória e uma segunda língua que o(a) candidato(a) poderá escolher entre espanhol, francês, alemão e italiano. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) oriundo(a) de países em que sejam oficiais línguas diferentes do português, este(a) deve anexar certificado de proficiência em língua portuguesa, como segundo idioma. Caso o(a) candidato(a) seja proveniente de países nos quais a língua inglesa não seja oficial, este(a) também deverá anexar proficiência no idioma inglês. Para candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países onde o idioma oficial não seja o português, a proficiência exigida será em língua portuguesa.

Serão aceitos somente certificados expedidos no máximo há dois anos da data da inscrição, oriundos das seguintes instituições ou certificados:

- ◆ Instituto de Linguagens / Departamento de Letras da UFMT;
- ◆ Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e PUC;
- ◆ TOEFL, Cambridge, IELTS, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, a partir do **nível intermediário**.

## **7. SELEÇÃO**

A seleção de candidatos(as) para as vagas remanescentes do Doutorado em Saúde Coletiva, turma 2025, será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo. As etapas, descritas abaixo, serão conduzidas por esta Comissão de Seleção, composta por seis membros(as), podendo incluir membros(a) externos(as).

O processo de seleção para ingresso no Doutorado em Saúde Coletiva de 2025 constará de duas etapas: (1) Análise do projeto de pesquisa; e (2) Apresentação do projeto de pesquisa, seguida de arguição oral (por via remota) e Análise do Currículo Lattes.

### **7.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise do Projeto de Pesquisa (10 a 12 de fevereiro de 2025)**

A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será constituída pela análise do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 nesta fase serão convocados(as) para a segunda etapa.

#### **7.1.1. Critérios de análise do projeto de pesquisa:**

- (a) Estrutura do texto, justificativa, relevância, originalidade, atualidade e adequação à temática proposta (35%);
- (b) Adequação e coerência dos objetivos (20%);
- (c) Adequação e coerência da metodologia proposta (35%);
- (d) Viabilidade da proposta (10%).

**Resultado Preliminar da PRIMEIRA ETAPA:** a lista com as notas dos(as) candidatos(as) (convertida em escala de 0 a 10 pontos), ao final desta etapa, será apresentada em ordem alfabética, e divulgada em **12 de fevereiro de 2025** nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação à **PRIMEIRA ETAPA** do processo de seleção no prazo 24 horas a contar da data da divulgação, até as 23h59min do dia **13 de fevereiro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT e direcionado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(A) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista, acompanhada pelo Coordenador do Programa ou membro(a) do Colegiado indicado(a) para tanto; e membro(a) da Comissão de Seleção, ao(à) candidato(a) que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

O **Resultado Consolidado da PRIMEIRA ETAPA** será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2025**, nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## **7.2. SEGUNDA ETAPA: apresentação do projeto de pesquisa, arguição oral e análise do Currículo Lattes (Período: de 19 a 21 de fevereiro de 2025)**

A **SEGUNDA ETAPA**, de natureza eliminatória e classificatória, será constituída pela apresentação do projeto de pesquisa, arguição oral do(a) candidato(a) e análise do Currículo Lattes.

A convocação será divulgada nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> no dia **17 de fevereiro de 2024**, em despacho inserido no processo de inscrição do(a) candidato(a), com data e hora para sessão de defesa do projeto por meio de videoconferência. A apresentação do projeto de pesquisa e a arguição oral do(a) candidato(a) **serão realizadas de forma remota**. O *link* para a reunião será enviado somente para o *e-mail* do(a) candidato(a) no dia anterior à arguição. É obrigatório o uso de câmera e essa deverá permanecer ligada durante toda a arguição. Também será necessária a apresentação de documento com foto. Os(As) candidatos(as) impossibilitados(as) de participar da arguição, no período estabelecido, serão eliminados(as) do processo seletivo. Os problemas com conexão para a realização da arguição serão resolvidos caso a caso pela Comissão de Seleção, podendo ser agendado outro horário, considerando as datas fixadas para a SEGUNDA ETAPA.

O não comparecimento do(a) candidato(a) na data e horário estipulado pela Comissão de Seleção para o Doutorado 2025, na sala virtual, implicará em sua eliminação. É vedada a presença de candidato(a) concorrente durante a arguição. A sessão de defesa do projeto será gravada.

### **7.2.1. Critérios de avaliação da apresentação do projeto, da arguição e da análise do Currículo Lattes:**

7.2.1.1. Na **apresentação do projeto e arguição (70%)** serão considerados os seguintes quesitos:

- a) Objetividade da apresentação, utilização dos recursos audiovisuais e capacidade de argumentação com a banca (20%);
- b) Conhecimento sobre o tema de interesse (20%);
- c) Domínio da metodologia proposta, com demonstração de sua intenção e coerência (20%);
- d) Defesa quanto à adequação à Linha de Pesquisa do Programa, indicada na inscrição do processo seletivo (10%).



A defesa constará de uma apresentação oral de até 15 (quinze) minutos pelo(a) candidato(a), seguida de arguição de até 30 (trinta) minutos, por membros(as) da Comissão de Seleção.

7.2.1.2. A **análise do currículo Lattes (30%)** considerará a experiência em pesquisa, experiência profissional e produção intelectual (últimos cinco anos), observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo IV (Ficha de Critérios de Pontuação) deste edital, observando-se as seguintes orientações:

- O(A) candidato(a) deverá organizar o material para essa etapa, contendo: uma cópia do Currículo Lattes, uma cópia da Ficha de Pontuação (Anexo IV), devidamente preenchida; e os respectivos comprovantes, numerados;
- Os comprovantes deverão estar organizados e numerados na sequência em que cada item avaliado aparece na ficha de pontuação, sendo que essa numeração também deverá constar na referida ficha (Anexo IV);
- Não serão comprovados itens que não constem na ficha de pontuação;
- O(A) candidato(a) deverá informar, nessa ficha, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será **conferida** por membros(as) da Comissão de Seleção;
- Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, enviar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada;
- Caso o comprovante apresentado atenda a mais de um item, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por apenas um dos quesitos, uma vez que **cada comprovante será considerado uma única vez**;
- Os comprovantes não organizados segundo as orientações desta chamada não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo(a) candidato(a), pois qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.

**Resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA:** a lista com as notas dos(as) candidatos(as), ao final desta etapa, será apresentada em ordem alfabética, e divulgada em **24 de fevereiro de 2025** nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação à SEGUNDA ETAPA do processo de seleção até as 23h59min do dia **25 de fevereiro de 2025**. Cabe recurso em relação às duas modalidades desta segunda etapa: (1) apresentação/arguição do projeto e (2) análise de currículo. O(A) candidato(a) poderá recorrer à Comissão de Seleção mediante processo individual, solicitando reavaliação da nota no prazo de 24 horas a contar da data da publicação do resultado da respectiva etapa. Os(As) candidatos(as) deverão explicitar e fundamentar os pontos questionados, utilizando exclusivamente o disposto no Anexo V. A análise do recurso será vista e acompanhada pela Coordenação do Programa ou membro(a) do Colegiado indicado(a) para tanto; e será realizada pela Comissão de Seleção.

O resultado consolidado da SEGUNDA ETAPA será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2025** nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## 8. RESULTADO FINAL

A nota final dos(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva será a soma das notas obtidas na Segunda Etapa (convertida em escala de 0 a 10 pontos). O resultado

final será calculado da seguinte forma: [(Nota da Etapa 2: apresentação do projeto e arguição (peso 7) + (Nota da Etapa 2: Currículo Lattes (peso 3))].

Serão classificadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7 pontos (sete pontos) na SEGUNDA ETAPA.

A divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada etapa será feita em ordem classificatória.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ maior nota obtida na apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição oral;
- ✓ maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

Permanecendo o empate, serão aprovados/as todos/as os/as candidatos/as nesta situação.

A lista com o **RESULTADO FINAL PRELIMINAR** do exame de Seleção **será publicada em 26 de fevereiro de 2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

**Atenção!** Caberá recurso em relação ao **RESULTADO FINAL** no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado final preliminar, ou seja, até as 23h59min do dia **27 de fevereiro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(A) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de forma concisa e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção, a qual deverá disponibilizar os critérios utilizados. A vista será concedida com acompanhamento pela Coordenação do Programa ou por membro(a) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, indicado(a) para tanto.

A lista com o **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO** do exame de Seleção **será publicada em 28 de fevereiro de 2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## 9. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(A) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Os recursos serão analisados desde que o(a) interessado(a) manifeste-se, via sistema SEI/UFMT, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção, a qual deverá disponibilizar os critérios utilizados.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites [www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## 10. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua **matrícula** no primeiro semestre de 2025, nos dias **06 e 07 de março de 2025, por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)):

Após o *login* no sistema SEI/UFMT, usuário externo, o(a) candidato(a), seguirá os seguintes passos:

- a) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- b) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Saúde Coletiva”;
- c) Preencher o formulário de identificação padrão;
- d) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI/UFMT:

- I. Requerimento de matrícula;
- II. Comprovante de aprovação no processo seletivo;
- III. Comprovante de proficiência(s), caso já tenha obtido e não conste no processo inicial de inscrição;
- IV. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do RG (exclusivamente);
- V. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do Título de eleitor (exclusivamente).

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no período de matrícula ou no início das aulas, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

**Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil** deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

- I. Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
- II. Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
- III. Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
- IV. Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
- V. Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

**VI.** Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

**VII.** **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e

**VIII.** Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI/UFMT).

É **vedada** a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI/UFMT, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado(a) desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva convocar candidatos(as) classificados(as), obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O(A) candidato(a), estrangeiro(a) ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## 11. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 12. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de Pesquisa	Professores	Contato
Diversidade Sociocultural, Ambiente e Trabalho	Dr. Jorge Mesquita Huet Machado	<a href="mailto:jorgemesquita@yahoo.com.br">jorgemesquita@yahoo.com.br</a>
	Dr. Marcos Aurélio da Silva	<a href="mailto:marcosaurelio@ufmt.br">marcosaurelio@ufmt.br</a>
	Dr. Moisés Alessandro de Souza Lopes	<a href="mailto:moises.lopes@ufmt.br">moises.lopes@ufmt.br</a>
Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações	Dr. <sup>a</sup> Ana Cláudia Pereira Terças Trettel	<a href="mailto:ana.claudia@unemat.br">ana.claudia@unemat.br</a>
	Dr. <sup>a</sup> Ana Paula Muraro	<a href="mailto:muraroap@gmail.com">muraroap@gmail.com</a>
	Dr. <sup>a</sup> Bartira Mendes Gorgulho	<a href="mailto:bartira.gorgulho@gmail.com">bartira.gorgulho@gmail.com</a>
	Dr. <sup>a</sup> Márcia Gonçalves Ferreira	<a href="mailto:margon1101@gmail.com">margon1101@gmail.com</a>
	Dr. <sup>a</sup> Rita Adriana Gomes de Souza	<a href="mailto:rita.souza@ufmt.br">rita.souza@ufmt.br</a>

## 13. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas

neste Edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.

#### 14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/12/2024
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 18/12 a 19/12/2024
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 20 a 24/01/2025
Período de Inscrições	De 20/01 à 03/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/01/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/01/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	05/02/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	06/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	07/02/2025
PRIMEIRA ETAPA: Análise do Projeto de Pesquisa	10 a 12/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Etapa	12/02/2025
Recurso – Resultado Preliminar da Primeira Etapa	13/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO – Primeira Etapa	14/02/2025
Convocação para Segunda Etapa	17/02/2025
SEGUNDA ETAPA: apresentação do projeto de pesquisa, arguição oral e análise do Currículo Lattes	19 a 21/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa	24/02/2025
Recurso – Resultado Preliminar da Segunda Etapa	25/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Segunda Etapa	26/02/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	26/02/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	27/02/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	28/02/2025
Período de matrícula	06 e 07/03/2025
Início do período letivo	10/03/2025

#### 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

a) O período letivo 2025/1 iniciará em 10/03/2025.

b) Segundo as normas internas do programa, todo(a) discente deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de tese para obtenção do título de doutor(a).

c) Para ser considerado(a) **apto(a) a realizar o exame de qualificação** o(a) candidato(a) deve ter concluído os créditos mínimos do curso de doutorado previstos no regimento do PPGSC.

d) Para ser considerado **apto(a) a realizar a defesa de tese**, o(a) candidato(a) deve ter sido aprovado(a) no exame de qualificação.

e) **Informações sobre o Processo Seletivo devem ser realizadas por meio do contato telefônico (65) 3615-6252, horário comercial, das 9h às 13h e das 14h às 18h, ou por mensagem eletrônica em [secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com](mailto:secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com).**

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ocorrida no dia 07 de outubro de 2024.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Aurélio da Silva  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
*Campus* Universitário de Cuiabá  
Universidade Federal de Mato Grosso